



SECID
Fls. Nº 261
Proc. Nº 157947/19
Rubrica *d*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 157947/2019

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de instituição brasileira regimental ou estatuarimente de desenvolvimento institucional, para apoio à consecução e ampliação do Programa “Cheque Minha Casa”.


Legislação Aplicável: inciso XIII, do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.39

RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SECID, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO – FSADU** (CNPJ de nº 07.060.718/0001-12), no valor total **R\$ 3.560.159,40** (três milhões quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente à contratação no objeto acima especificado.

Por fim, publique-se e encaminhem-se os autos a SUPFIN para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênios para formalização do instrumento contratual.

São Luís (MA), 04 de Setembro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos

Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO, Secretário-Adjunto de Assuntos Metropolitanos, matrícula 874911, para responder pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, nas ausências e impedimentos do titular, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 30 de 29 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS,
08 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID